

SUBSECRETARIA DE GEST TEC DA INF E ORÇAMENTO

Estudo Técnico Preliminar 29/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 19995.008768/2025-61

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento contínuo no gerenciamento de TIC.

Este estudo analisa a necessidade de contratar serviços técnicos especializados em pesquisa, análise, prognósticos e aconselhamento contínuo para apoiar decisões estratégicas, táticas e técnicas para o Ministério da Fazenda (MF).

Há que se considerar a diversidade e a complexidade de assuntos tratados pelo MF que abrange temas estratégicos de interesse nacional como: Política Fiscal, Política Econômica, Gestão Tributária e Aduaneira, Dívida Pública Federal e, mais recentemente, Regulação de Apostas de Quota Fixa, Reforma Tributária Sustentável (consumo e renda), Mercado Integrado de Carbono, Transformação Ecológica, Interoperabilidade das Taxonomias Sustentáveis, Incentivos para Economia Verde dentre outros.

Nesse sentido, para fazer frente a esses desafios tem-se uma crescente demanda de soluções inovadoras que alavanquem a inovação, a transformação digital e o domínio da Inteligência artificial no MF. Há necessidade de que tanto a alta administração quanto seu corpo técnico tenham acesso a informações seguras e confiáveis, além de acesso a ferramentas sofisticadas que acompanhem a rápida evolução tecnológica. Atualmente, métodos baseados apenas em consultas a publicações online e reuniões extensas com fornecedores ou outros órgãos são demorados e incertos, comprometendo a capacidade de identificar as soluções mais adequadas na velocidade que se precisa.

Destaca-se que a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/SGTO) atua como órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e corresponde a unidade administrativa responsável pela gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no MF. Cabe, dessa forma, à CGTI/SGTO a tarefa de regular, coordenar, supervisionar e controlar os recursos de TIC dentro de sua respectiva área de atuação.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/SGTO) tem o papel de regular do uso de IA e da governança de dados no âmbito de sua atuação articulando com as áreas de TI da Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal. A regulamentação é essencial para garantir que as decisões estratégicas, táticas e técnicas sejam tomadas com base em informações seguras, confiáveis e alinhadas às melhores práticas do mercado. Além disso, a CGTI deve assegurar que o uso de IA e a gestão dos dados estejam em conformidade com princípios de equidade, transparência e isenção, reduzindo riscos, mapeando oportunidades e promovendo a inovação responsável.

Na era da inteligência artificial (IA), a governança de dados tornou-se um tema de crescente relevância. À medida que as iniciativas de IA se expandem, a necessidade de uma gestão eficaz e responsável dos dados fica cada vez mais evidente e indispensável. Compreender a importância da governança de dados no desenvolvimento e na implementação da IA é essencial no contexto atual do MF. O acesso as melhores práticas mundiais e aconselhamento de alto nível é fundamental para o trabalho que envolve a criação de políticas, diretrizes e frameworks para monitorar e avaliar continuamente os sistemas de IA, assim como tecnologias e ferramentas modernas que auxiliam o usuário e aos gestores detectar automaticamente não conformidades e riscos.

O desenvolvimento de sistemas e a cibersegurança são temas que merecem destaque e há necessidade premente de se definir o processo de desenvolvimento de software seguro (SSDLC) que integra práticas de segurança em todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC), desde o planejamento até a manutenção, para prevenir vulnerabilidades e mitigar ameaças. A elaboração do modelo de governança e gestão em Segurança da Informação como pilar para desenvolvimento da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do MF, observadas as singularidades dos órgãos correlatos de TI é um grande desafio que precisará de aconselhamento contínuo.

Ao regulamentar esses temas, a CGTI fortalece a governança institucional, maximiza o retorno dos investimentos em tecnologia e contribui para a transformação digital sustentável do Ministério da Fazenda. Dessa forma, alinha-se aos objetivos institucionais e às exigências de uma gestão pública moderna e eficiente.

É importante ressaltar que a Subsecretaria de Gestão Estratégica (SGE) também enfrenta desafios crescentes na revisão e aprimoramento da estratégia institucional do MF, especialmente diante das rápidas transformações tecnológicas e da necessidade de modernização de seus serviços. Nesse contexto, o aconselhamento especializado torna-se indispensável para subsidiar decisões estratégicas, oferecendo análises imparciais, tendências de mercado e boas práticas internacionais que podem orientar a SGE na formulação de práticas inovadoras e sustentáveis. Além disso, o suporte e aconselhamento pode viabilizar a estruturação e oferta de serviços do escritório de projetos e processos, potencializando o uso de Inteligência Artificial para otimizar fluxos, automatizar tarefas e promover maior eficiência na gestão de processos e dos projetos estratégicos do MF.

Dessa forma, a SGE estará mais bem preparada para alinhar suas iniciativas aos objetivos estratégicos do MF, garantindo que a transformação digital seja conduzida com segurança, transparência e foco em resultados.

Com este objeto pretende-se a contratação de serviço de consultoria especializada em TIC. Além disso, obter suporte personalizado a fim de facilitar e otimizar o alinhamento dos investimentos em tecnologia da informação com os objetivos estratégicos do Ministério da Fazenda.

Destacam-se os seguintes benefícios esperados:

- Pesquisas e relatórios especializados: Acesso a estudos de comparação de fornecedores de tecnologia e acesso a mapas de maturidade de tecnologias emergentes. Análises de mercado sobre softwares, hardware, serviços de TI, cibersegurança, nuvem, dados e inteligência artificial.
- Consultoria e suporte a executivos: Apoio ao gestor de TIC e outros líderes na definição de estratégias para aplicações de tecnologia para atender necessidades ou resolução de problemas. Orientações sobre governança, inovação, priorização de investimentos e gestão de riscos de TIC.
- Eventos especializados: Acesso a conferências de tecnologia, com networking e apresentação de tendências em governança de TI, gestão de dados, cibersegurança, entre outros.
- Ferramentas de suporte à decisão: Acesso a metodologias, frameworks e guias práticos para apoiar na transformação digital e no uso estratégico da tecnologia.

Assim, se torna essencial possuir um suporte especializado que ofereça análise objetiva e imparcial que proporcione subsídios para reduzir incertezas, mapear riscos, identificar oportunidades, além de oferecer acesso as boas práticas, ferramentas e metodologias com vistas a maximizar o retorno seguro do investimento em TIC e na tomada de decisões com base em evidências.

Além do já exposto, também é importante acesso a **interação com pares de TIC**, tanto do governo federal quanto de outras esferas e instituições. Essa interação permite: **compartilhamento de soluções bem-sucedidas**, evitando retrabalho e promovendo o reaproveitamento de iniciativas já testadas; **discussão de desafios comuns**, como segurança da informação, interoperabilidade, governança de dados e contratação de soluções tecnológicas; **adoção de padrões e diretrizes alinhadas**, contribuindo para a integração e a eficiência dos serviços públicos digitais; e **fortalecimento da capacidade institucional**, por meio da construção de redes de colaboração e aprendizado contínuo.

A participação de representantes do Ministério da Fazenda em eventos estratégicos voltados à liderança em tecnologia da informação e transformação digital é essencial para o fortalecimento da capacidade institucional e para o alinhamento com as melhores práticas adotadas globalmente no setor público e privado.

Esses eventos reúnem líderes de TIC, especialistas em inovação, formuladores de políticas públicas e representantes de diferentes esferas de governo, proporcionando um ambiente altamente qualificado para:

- **Troca de experiências e aprendizados práticos** com outros órgãos e instituições que enfrentam desafios semelhantes em governança, segurança da informação, interoperabilidade e transformação digital;
- **Atualização sobre tendências emergentes**, como inteligência artificial, computação em nuvem, automação, análise de dados e cibersegurança, com foco na aplicabilidade no setor público;
- **Discussão de estratégias de modernização da gestão pública**, com base em estudos de caso, painéis temáticos e sessões interativas conduzidas por especialistas reconhecidos;
- **Fortalecimento de redes de colaboração interinstitucionais**, promovendo sinergias e iniciativas conjuntas que contribuem para a eficiência e inovação na administração pública.

A presença institucional em eventos dessa natureza contribui diretamente para o aprimoramento das políticas de TIC do Ministério da Fazenda, além de apoiar a formulação de estratégias mais eficazes, sustentáveis e alinhadas às diretrizes de governo digital.

A participação em fóruns, eventos técnicos, conferências e grupos de trabalho especializados é, portanto, uma **estratégia essencial para o aprimoramento da gestão de TIC** no Ministério da Fazenda, alinhando-se aos princípios da eficiência, inovação e transparência na administração pública.

Diante desses desafios, a consultoria especializada permitirá ao MF tomar decisões mais ágeis e fundamentadas, alinhando a estratégia de tecnologia da informação à estratégia institucional. Esse serviço proverá aos gestores informações aprofundadas e as ferramentas necessárias para melhorar a governança e gestão de TIC que impactem em grande medida a estratégia de transformação digital no Ministério.

Em complemento, conforme item 1.9 do Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, declaramos que a solução pretendida é solução de TIC, visto que trata-se de consultoria e aconselhamento em TIC, conforme abaixo:

"1.9. CONSULTORIA EM TIC

a) São considerados recursos de TIC serviços de consultoria e aconselhamento em TIC;

b) Excluem-se dessa categoria, a prestação de serviços: de produção de conteúdo multimídia e gestão de conteúdos de sites web e mídias sociais, de fornecimento de conteúdo digital, assinaturas de periódicos eletrônicos, notícias e informes, publicidade e de comunicação social em meio digital."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Gestão, Tecnologia e Orçamento	Vladimir Reis Joaquim Lopes
Subsecretaria de Gestão Estratégica	Felipe Longhi Pereira da Silva

4. Necessidades de Negócio

4.1 Serviço de Aconselhamento

Os Serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC serão prestados na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos que possibilite apoiar estrategicamente a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/SGTO) nas questões relacionadas à TIC, além Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos da Subsecretaria de Gestão Estratégica.

O aconselhamento imparcial contínuo deve ser pautado na equidade e isenção em relação aos temas, produtos ou fornecedores analisados, assegurando equidade de tratamento e exercendo as análises de forma objetiva, transparente e independente do interesse de terceiros e não podendo os produtores da base possuir qualquer tipo de contrato comercial, que gere conflito de interesse com o propósito do serviço mencionado, como, por exemplo: contratos de revenda ou de representação com as empresas ou produtos analisados.

4.2 Base de Conhecimento

As bases de conhecimentos consolidam informações diversificadas da área de Tecnologia da Informação, como por exemplo, situação atual, tendências e evolução de práticas de gestão, tecnologias, produtos e fornecedores de TIC, que auxiliarão na melhoria da formulação da estratégia, governança e gestão de soluções de TIC.

O serviço a ser contratado deverá disponibilizar o acesso a uma base de conhecimento e de pesquisas. Deverá, ainda, fornecer análises e informações técnico-executivas de acordo com os níveis de atuação definidos, provendo de forma agregada a disponibilização da base. Permitir o acesso a aconselhamento imparcial contínuo e garantia de suporte à utilização e disponibilidade desses serviços.

A base de conhecimento deverá estar disponível na internet, em sítio próprio, em idioma português ou inglês e permitir acesso via navegador, sem exigência de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários e através de aplicativos em dispositivos móveis.

4.3 Eventos estratégicos voltados à liderança em tecnologia da informação e transformação digital

É fundamental a participação em eventos estratégicos voltados à liderança em tecnologia da informação e transformação digital para o fortalecimento da capacidade institucional e para o alinhamento com as melhores práticas adotadas globalmente no setor público e privado.

A contratação conjunta para esse tipo de eventos se justifica por razões técnicas, estratégicas e operacionais, conforme descrito a seguir:

- **Integração entre conhecimento e aplicação prática:** Os eventos são extensões naturais dos serviços de aconselhamento e das bases de conhecimento, pesquisas, relatórios e consultorias. A participação nos eventos permite que os líderes de TIC do Ministério **apliquem, discutam e validem** os conhecimentos adquiridos, promovendo uma **visão mais estratégica e contextualizada** das tendências tecnológicas.
- **Aprimoramento da tomada de decisão baseada em evidências:** A presença em eventos como simpósios proporciona acesso direto a **insights atualizados, estudos de caso e painéis com especialistas**, o que fortalece a capacidade institucional de tomar decisões fundamentadas, alinhadas às melhores práticas globais

- **Otimização de recursos e simplificação contratual:** A inclusão dos eventos num mesmo contrato de aconselhamento e base de conhecimento permite **reduzir a fragmentação de processos licitatórios**, simplificar a gestão contratual e **otimizar o uso de recursos orçamentários**, especialmente quando os eventos são considerados parte integrante da estratégia de capacitação e atualização tecnológica da equipe
- **Alinhamento com o planejamento estratégico institucional:** A participação nos eventos está diretamente relacionada aos objetivos de transformação digital, inovação e modernização da gestão pública, sendo coerente com os eixos estratégicos de desenvolvimento de competências e adoção de tecnologias emergentes
- **Aproveitamento de condições comerciais mais vantajosas:** A contratação conjunta pode viabilizar **condições comerciais mais favoráveis**, como descontos por volume, acesso a pacotes corporativos e maior flexibilidade na negociação de prazos e formas de pagamento.

A presente contratação encontra respaldo no PDTIC-SE/MF 2024/2028 **, que contém as seguintes necessidades:

Id.	NECESSIDADE	Alinhamento Estratégico e Referencial
N2	Provimento de Soluções Tecnológicas, desenvolvimento, evolução, manutenção e suporte de sistemas.	OETIC2; OEFGD1; OEFGD3; I-2023-CARF-01; I-2023-CRSFN-01; I-2023-CRSFN- 01;
N3	Governança de TIC, Melhorias de Processos e de Serviços de TIC e Governança de Dados	OETIC2;
N4	Segurança da Informação e Privacidade.	OETIC2; OEFGD10; OEFGD9;
N6	Transformação Digital e Simplificação ao Cidadão	OETIC2; OETIC7; OEFGD1; OEFGD2; OEFGD3; OEFGD4; OEFGD6; OEFGD13;
N7	Inovação, Inteligência de Negócios, Ciência de Dados e Inteligência Artificial para apoio ao processo decisório.	OETIC1; OETIC2; OETIC4; OETIC5; OETIC7; OEFGD3; OEFGD4; OEFGD6; OEFGD7; OEFGD12; I-2023-CARF-01; I-2023CRSFN-05;

** PDTIC-SE/MF - Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-pdtic/arquivos/pdtic_se_mf.pdf

5. Necessidades Tecnológicas

Os serviços deverão ser prestados remotamente e continuamente através da disponibilidade de acesso a um Portal de Conhecimento, bem como aos autores das pesquisas para assessoramento e esclarecimento dos temas apresentados, não requerendo nenhuma tecnologia adicional, como softwares ou hardwares específicos.

A base de conhecimento e de pesquisas deverá conter os seguintes tipos de pesquisas, avaliações e análises:

5.1 Geral

- Pesquisas sobre Governo Digital e Transformação Digital;
- Pesquisas sobre o mercado de TIC;
- Prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;
- Interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
- Avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
- Análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC;
- Avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
- Análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TI;
- Pesquisas sobre estratégias e práticas de gestão de talentos.

5.2 Transformação digital

- Prover ferramentas para apoiar no desenho e estratégia de uma jornada digital;
- Prover ferramentas/instrumentos capazes de medir a maturidade e traçar uma proposta de roteiro;
- Prover insumos de como a cultura pode impactar uma jornada de transformação digital;
- Prover insumos de como a TI poderia apoiar uma jornada de transformação digital e quais seriam os impactos na TI;
- Prover insumos de como aprimorar a experiência do cidadão através de canais digitais;
- Prover pesquisas sobre como aprimorar o relacionamento do Governo com o Cidadão;
- Prover quais tecnologias e melhores práticas tem sido adotadas para agilizar o atendimento ao cidadão;
- Prover insumos sobre as melhores práticas e tecnologias para promover a inclusão digital;
- Prover pesquisas sobre quais tecnologias podem ser utilizadas para oferecer maior velocidade e eficiência;
- Prover pesquisas sobre como lidar com picos de demanda ou atrasos e a redução de erros introduzidos manualmente;
- Prover pesquisas sobre quais tecnologias podem ser utilizadas para automatizar os processos de negócios de rotina, aliviando a carga de tarefas repetitivas de alto volume e liberando tempo e recursos que podem ser focados em serviços de linha de frente e quais seriam as melhores práticas;
- Tendências dentro do governo e governo digital;
- Estratégias de governo e governo digital;
- Melhores práticas em iniciativas em governo;
- Modelos para construir iniciativas em governo digital;
- Principais iniciativas em governo no mundo;
- Estratégias de otimização de custo de TIC em governo e Modernização dos serviços de TIC em governo.

5.3 Gestão de TIC

- Planejamento estratégico em TIC;
- Desenho organizacional em TIC;
- Modelo operacional da TIC;
- Governança da TIC;
- Indicadores de desempenho da TIC;
- Planejamento orçamentário e financeiro da TIC;
- Avaliação da maturidade da TIC;
- Gestão de processos de negócio;
- Gestão de serviços de TIC;
- Valor da TIC;
- Melhoria de processos de negócio;
- Desenvolvimento ágil;
- Gestão de talentos e pessoas;
- Desenvolvimento da lacuna do conhecimento tecnológico;
- Migração de projetos para produtos;
- Trabalho Remoto;
- Engajamento do colaborador (servidor público);
- Estratégia de aquisição e retenção de talentos;
- Futuro do Trabalho;
- Desenvolvimento da Liderança;
- Diversidade, Equidade e Inclusão; e
- Mudança de Cultura Organizacional.

5.4 Desenvolvimento de sistemas

- Estratégia de aplicação;
- Gestão, métricas e indicadores para a área de aplicações;
- Análise da maturidade da área de aplicações;
- Principais tendências sobre aplicações, experiência do usuário e tecnologias para desenvolvimento de aplicações;
- Desenho organizacional de uma área de aplicações;
- Desenvolvimento ágil;
- Governança e gestão do portfólio de aplicações;
- Modernização e racionalização de aplicações;
- Terceirização de desenvolvimento (“fábrica de software”);
- Arquitetura de aplicações;
- Integração de sistemas;
- Metodologias de desenvolvimento de software;
- Aplicações e serviços web;
- API (“Application Programming Interfaces”);
- Aspectos de segurança no desenvolvimento de aplicações;
- Qualidade e teste de aplicações;
- Métricas para desenvolvimento de aplicações;
- Estratégias e melhores práticas para ambiente de trabalho digital (trabalho remoto);
- Estratégias e melhores práticas para ambiente de colaboração e gestão de conteúdo;
- Principais fornecedores de desenvolvimento de aplicações em suas várias áreas: ferramentas, plataformas, soluções, linguagens, etc. com as respectivas comparações entre eles, incluindo os pontos positivos e negativos, etc;
- Principais fornecedores de aplicativos (ERP, software como serviço, correio, colaboração, etc.) com as respectivas comparações entre eles, incluindo os pontos positivos e negativos, etc.

5.5 Dados e Analytics (D&A)

- Planejamento e estratégia da área de Dados & Analytics;
- Como estabelecer comunicar a importância da Área de Dados & Analytics, estabelecendo relacionamento com executivos de forma colaborativa, abordando questões de talentos de D&A em toda a empresa e efetuando mudanças de cultura e comportamento;
- Como criar uma estratégia e um modelo operacional que produza oportunidades e valor para a área de negócios;
- Como engajar as áreas de negócio nas iniciativas de D&A;
- Governança, gestão, métricas e indicadores da área de D&A;
- Análise da maturidade da área de D&A;
- Principais tendências em D&A;
- Como gerenciar os aspectos de risco de dados, análises e IA; e
- Como tratar a mudança cultural.
- Tendências emergentes de IA;
- Como desenvolver uma estratégia de IA;
- Como definir métricas para medir os resultados de IA;
- Como desenvolver uma cultura de IA;
- Como identificar e desenvolver os recursos necessários para projetos de IA;
- Como explorar e esclarecer a evolução do papel da Inteligência Artificial dentro das organizações;
- Como estabelecer e mostrar funções emergentes de liderança em Inteligência Artificial e ciência de dados;
- Como gerenciar as demandas em rápida evolução do atual boom generativo de IA;
- Como implantar e desenvolver análises de autoatendimento para permitir autonomia e agilidade do usuário;
- Como priorizar a acessibilidade dos recursos de ciência de dados; e
- Como compreender as novas tecnologias e técnicas e o seu possível impacto nas organizações.

5.6 Programas e Práticas em Dados e Analytics

- Criação de estratégias e programas que agreguem valor à organização;
- Estudos sobre plataformas, arquitetura de dados e análises necessárias para implantar com sucesso iniciativas de otimização e transformação de negócios digitais com melhores práticas comprovadas, apoiadas por provedores de serviços externos;
- Governança de dados interligados com políticas como privacidade de dados, ética de dados, disponibilidade de dados, qualidade de dados e MDM (“Master Data Management”).

5.7 Gerenciamento de dados

- Apoiar na avaliação de arquiteturas, ferramentas e tecnologias, melhores práticas e habilidades para implementar e desenvolver integração e engenharia de dados, qualidade de dados aumentada e práticas de gerenciamento de metadados, “data lake”, “data fabric”, etc;
- Pesquisas comparando tecnologias, melhores práticas e habilidades necessárias para implementar e desenvolver infraestruturas operacionais e analíticas;

- Pesquisas contemplando os desafios emergentes de gerenciamento de dados, incluindo casos de uso, arquiteturas e tecnologias.

5.8 Infraestrutura e operação

- Planejamento e estratégia da área de infraestrutura e operações;
- Governança, Gestão, métricas e indicadores da área de infraestrutura & operações;
- Análise da maturidade da área de infraestrutura e operações;
- Principais tendências em infraestrutura e operações e serviços em nuvem;
- Desenho organizacional de uma área de infraestrutura e operações;
- Planejamento estratégico para as áreas de: “datacenter” (híbrido, nuvem, etc.), rede & conectividade, “edge computing” e armazenamento de dados;
- Otimização de custos em infraestrutura e operações;
- Modernização da infraestrutura de datacenter;
- Implementação de mobilidade e postos de trabalho digitais;
- Estratégia, desenho e implementação de serviços na nuvem;
- Automação da infraestrutura, provisionamento, processos e DevOps;
- Estratégia e implementação de gerenciamento de serviços, incluindo as disciplinas do ITIL;
- Operação e gestão de datacenters;
- Gerência de plataformas de TIC;
- Principais fornecedores de IaaS (Infraestrutura como Serviços) e PaaS (Plataforma como Serviços) com as respectivas comparações entre eles, incluindo os pontos positivos e negativos;
- Principais fornecedores de ITSM (gerenciamento de serviços de TI) com as respectivas comparações entre eles, incluindo os pontos positivos e negativos;
- Tecnologias de armazenamento de dados;
- Plataformas de hardware e software;
- Comunicação de dados;
- Servidores (hardware e software);
- Estações de trabalho;
- Mobilidade e dispositivos sem fio;
- Redes de computadores;
- Inteligência artificial para gerência de infraestrutura e segurança de TIC;
- Tecnologias de bancos de dados e Servidores de aplicação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. A Contratada deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).
- b. Em caso de disponibilização de documentos em mídia física, a contratada deve utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem.

6.2 Requisitos de Garantia

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.3 Requisitos de Implementação

A base de conhecimento fornecida pela Contratada deverá estar disponível na internet, em sítio próprio, em idioma português ou inglês e permitir acesso via navegador, sem exigência de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários e através de aplicativos em dispositivos móveis.

O aconselhamento imparcial contínuo deve ser pautado na equidade e isenção em relação aos temas, produtos ou fornecedores analisados, assegurando equidade de tratamento e exercendo as análises de forma objetiva, transparente e independente do interesse de terceiros e não podendo os produtores da base possuírem qualquer tipo de contrato comercial, que gere conflito de interesse com o

propósito do serviço mencionado, como, por exemplo: contratos de revenda ou de representação com as empresas ou produtos analisados.

Os serviços deverão ser prestados remotamente e continuamente através da disponibilidade de acesso a um Portal de Conhecimento bem como aos autores das pesquisas para assessoramento e esclarecimento dos temas apresentados não requerendo, portanto, nenhuma tecnologia específica por parte do Ministério além de desktops e internet.

As interações entre o Contratado e o Contratante serão no idioma português, exceto no caso de contato com especialistas estrangeiros. No caso de interações envolvendo idiomas diferentes do português, o Contratado deverá providenciar meios de conduzir as interações de modo a prover a comunicação adequada entre as partes, desde que previamente agendado.

6.4 Requisitos de Segurança e Privacidade

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante ou instrumento equivalente indicado pelo Contratante.

O Contratado deverá assegurar durante a execução dos serviços a observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei 13.709, de 2018.

O Contratado deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas no âmbito da prestação dos serviços.

O Contratado deverá submeter-se aos procedimentos contidos nas normas de segurança da Administração Pública em todos os eventos em que for necessária a presença física ou virtual de seus prepostos e/ou funcionários.

A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços do Contratado ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

6.5 Conflitos de interesse

A solução deverá ser prestada com isenção, independência e imparcialidade, não mantendo vínculos comerciais, societários ou de representação com fornecedores de produtos ou serviços que possam ser objeto de suas análises, recomendações ou pareceres técnicos. Além disso, a solução deverá:

- **Adotar metodologias reconhecidas e auditáveis**, que permitam a rastreabilidade das recomendações emitidas;
- **Apresentar declaração formal de ausência de conflito de interesses**, assegurando que não há relação que possa comprometer a neutralidade das análises;
- **Comprometer-se contratualmente com a imparcialidade**, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas na legislação aplicável;
- **Atuar com total transparência**, disponibilizando os critérios utilizados na elaboração de relatórios, estudos comparativos, posicionamentos estratégicos e demais entregas técnicas;
- **Evitar qualquer forma de direcionamento ou favorecimento** a marcas, fornecedores ou soluções específicas, salvo quando fundamentado em critérios técnicos objetivos e devidamente documentados.

Essas exigências visam garantir que as decisões estratégicas da administração pública sejam tomadas com base em informações confiáveis, neutras e alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A Contratante deverá oferecer os serviços técnicos especializados de pesquisa, análise, prognósticos, interpretação de tendências e aconselhamento contínuo para os usuários que se enquadrem nos seguintes perfis:

- Responsável pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).
- Responsável pela Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos (COINP).

Os serviços técnicos especializados serão fornecidos através de acesso às bases de conhecimento do sítio eletrônico da Contratada e pela disponibilização de analistas de TIC, também da Contratada.

Esse acesso será concedido mediante a contratação de licenças específicas para cada tipo de perfil, que permitirão o acesso a bases de conhecimentos contendo informações especializadas no segmento de TIC, direcionadas ao atendimento das necessidades de cada perfil.

De modo similar, a contratação destas licenças também contempla a de analistas com experiência profissional e conhecimento do mercado brasileiro, inclusive aquelas afetas às questões governamentais, de modo a subsidiar, tanto a equipe de TIC, quando a alta administração do Ministério, durante o processo de tomada de decisões envolvendo temas de TIC.

Também se faz necessária a contratação de palestras e simpósios que abordam as melhores práticas de gerenciamento, implementação e segurança de TIC, de modo a permitir que os tomadores de decisões tenham a oportunidade de trocar experiências e conhecimento com outros pares, contribuindo para o desenvolvimento de projetos, tanto do Ministério quanto dos demais órgãos da APF, além de promover a clara percepção de insights práticos relacionados ao segmento de TIC no setor público.

A definição dos quantitativos decorre da necessidade de garantir acesso adequado aos serviços de aconselhamento estratégico e às bases de conhecimento, bem como à participação em eventos especializados que complementam essa solução.

Os aconselhamentos representam um serviço altamente especializado e estratégico, voltado para líderes de tecnologia e dados. O serviço de ser personalizado para atender às necessidades específicas do perfil contratado, garantindo acesso a **Consultoria individualizada com especialistas**, permitindo orientação estratégica para decisões críticas relacionadas à governança de TIC, inovação e transformação digital; **Bases de conhecimento exclusivas**, com pesquisas, análises, prognósticos e melhores práticas globais, essenciais para subsidiar políticas públicas e projetos de tecnologia e **Ferramentas de planejamento e benchmarking**, que possibilitam comparar a maturidade tecnológica da organização com padrões internacionais.

A contratação de **02 (duas) licenças** é justificada pela estrutura organizacional do Ministério, que possui dois coordenadores-gerais diretamente responsáveis pelas áreas estratégicas de TIC e inovação:

- **Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)**: responsável pela governança, infraestrutura e segurança da informação.
- **Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos (COINP)**: responsável pela inovação e gestão de processos.

Cada perfil demanda acesso exclusivo e contínuo às funcionalidades da solução, pois suas atribuições são distintas e complementares, exigindo suporte especializado para decisões estratégicas em seus respectivos domínios.

Assim, os quantitativos refletem a necessidade mínima para garantir que os dois principais responsáveis pela condução das políticas de TIC e inovação tenham acesso integral à solução de aconselhamento, assegurando alinhamento às melhores práticas internacionais e mitigando riscos na tomada de decisão.

Por tanto, foram previstas 02 (duas) licenças, uma para o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e outra para o Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos (COINP). Esses perfis são responsáveis pela condução das estratégias de transformação digital, governança de TIC e inovação no âmbito do Ministério, demandando acesso contínuo a informações, análises e melhores práticas para subsidiar decisões críticas:

Perfil	Usuários	Quantidade
Coordenação-geral de Tecnologia da Informação (CGTI)	Coordenador-Geral	01
Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos	Coordenador-Geral	01

Em relação à necessidade de palestras e simpósios, foram estimados 04 (**quatro**) **vagas para participação em evento ou simpósio**, considerando a necessidade de participação de representantes das áreas estratégicas envolvidas na gestão de TIC e inovação. Essa quantidade assegura a presença de profissionais-chave, permitindo a absorção de conhecimento atualizado, networking com especialistas e alinhamento às tendências globais, o que é essencial para a evolução dos projetos e políticas públicas de tecnologia.

A participação nos eventos complementa o uso das licenças, pois oferece acesso direto a conteúdos exclusivos, sessões práticas e interação com especialistas, fortalecendo a capacidade institucional de tomada de decisão baseada em evidências e melhores práticas internacionais.

8. Levantamento de soluções

O principal objetivo do ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

É por esse motivo que a Equipe de Planejamento da Contratação deve construir uma relação de critérios para possibilitar a comparação entre as diferentes soluções do ponto de vista qualitativo e econômico, realizando as seguintes ações: identificação das diferentes alternativas para solução da demanda, descrição das características funcionais e técnicas que compõem um possível cenário para sua implementação e operacionalização, incluindo os componentes e recursos necessários, sejam eles materiais, tecnológicos, financeiros ou humanos; avaliação das alternativas identificadas em termos dos benefícios proporcionados e a identificação das vantagens e das desvantagens de cada alternativa, descartando as inexequíveis ou inviáveis.

Após análise das soluções disponibilizadas atualmente no mercado, foram identificadas as seguintes:

8.1 Solução 1 - Execução direta dos serviços pelos próprios servidores do Ministério da Fazenda

Trata-se da possibilidade dos servidores do Ministério da Fazenda executarem as ações de pesquisa, construções de orientativos e realizar os aconselhamentos por conta própria.

Essa possibilidade, apesar de ser considerada, é muito improvável que conseguiria a mesma eficiência e efetividade, além da mesma qualidade, que se conseguiria ao comparar com um fornecedor especializado nesse tipo de serviço.

Além dos motivos que posteriormente serão expostos, deve-se considerar o que diz o Decreto-Lei n. 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Conforme o art. 6º do Decreto-Lei n. 200/1967, as atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: I – Planejamento; II – Coordenação; III – Descentralização; IV- Delegação de Competência; e V - Controle.

Já pelo seu art. 10, § 7º temos que para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

8.2 Solução 2 - Portal de Avaliação de Produtos e Fornecedores de Soluções

Atualmente, existem diversas iniciativas com o objetivo de fornecer avaliações de usuários e classificações para equipes de compras que buscam validar as declarações de produtos de TIC de um fornecedor ou entender como um produto pode funcionar, contribuindo para a tomada de decisão durante a escolha de soluções de TIC.

Tipicamente, as empresas que disponibilizam este tipo de serviço, possuem milhões de visitantes mensais e são alimentados por milhares de avaliações de usuários com curadoria, guias de classificação e, em alguns casos, “white papers” de fornecedores patrocinados.

Abaixo encontram-se descritos alguns dos portais mais populares que oferecem este tipo de serviço:

- a. **Capterra** (capterra.com): Empresa de capital fechado, com menos de 100 funcionários, trabalha de maneira similar aos demais sites, aproveitando o crowdsourcing para dar aos compradores de tecnologia acesso a avaliações e classificações de usuários finais, a Capterra afirma ajudar milhares de empresas e organizações sem fins lucrativos a encontrar o software certo. Os compradores de tecnologia podem procurar e comparar softwares de vários fornecedores e obter conselhos e informações através da compra de guias, postagens em blogs e análises de usuários. A Capterra oferece até seus próprios especialistas em software para orientar os compradores e recomendar gratuitamente uma lista restrita de produtos com base em seus requisitos. Ao contrário dos outros, no entanto, é um serviço totalmente gratuito. A Capterra obtém receita através do pagamento do fornecedor de software do qual o usuário finalmente compra.
- b. **G2** (g2.com): Empresa de capital fechado, com menos com cerca menos de 1.000 funcionários, tem o objetivo de oferecer aos compradores de software um local para encontrar análises de produtos não filtradas de seus pares, aproveitando o conhecimento coletivo dos usuários de software para ajudar os compradores de software corporativo a tomar decisões com mais informações ao avaliar e comprar produtos similares. Os fatores que são considerados ao pontuar um produto ou fornecedor incluem a probabilidade dos usuários do produto em recomendarem a outras pessoas, classificações de usuários de características específicas do produto e o número de revisões recebidas. Para classificar produtos, o G2 também usa o que descreve como dados de "presença no mercado", como crescimento de receita, participação de mercado e número de funcionários. Revisões e classificações estão disponíveis para uma longa lista de categorias de produtos, incluindo gerenciamento de relacionamento com o cliente (CRM), recursos humanos, análises, gerenciamento de conteúdo e segurança de TI. As análises estão disponíveis em um nível ainda mais granular nas categorias.
- c. **PeerSpot** (peerspot.com): Empresa de capital fechado, com menos de 100 funcionários, fornece uma plataforma para conectar compradores de software de TI a colegas, analistas e especialistas dispostos a compartilhar suas opiniões sobre vários softwares, oferecendo um local para os usuários finais de tecnologia compartilharem suas experiências, juntamente com opiniões de especialistas sobre produtos de software específicos que outros profissionais podem usar ao avaliar ou adquirir software. As avaliações e classificações de usuários estão disponíveis em uma ampla variedade de categorias de produtos, incluindo inteligência e análise de negócios, gerenciamento de processos de negócios, DevOps, segurança e virtualização. A empresa foi criada com o propósito de oferecer às empresas uma maneira melhor de descobrir, avaliar e selecionar ferramentas de software, dando-lhes acesso às opiniões de usuários reais.
- d. **TrustRadius** (trustradius.com): Empresa de capital fechado, com menos de 50 funcionários, tem como propósito fornecer aos compradores de tecnologia acesso a avaliações e classificações de produtos de usuários reais da tecnologia. Em adição, a TrustRadius oferece Guias do Comprador detalhados que permitem que potenciais compradores comparem rapidamente os prós e contras de diferentes ferramentas de software dentro de uma categoria de produto. Os guias estão disponíveis gratuitamente e são baseados puramente nos dados fornecidos pelos usuários reais do produto. Eles são projetados para oferecer aos compradores uma rápida visão geral das opções de produtos disponíveis e para orientá-los sobre as vantagens e desvantagens de cada produto, conforme percebido pelos usuários finais da tecnologia. A empresa usa um formato de gráfico semelhante à

pesquisa patenteada “Quadrante Mágico” da empresa Gartner, denominado “Trust Maps” para apresentar informações aos usuários sobre os produtos líderes em cada categoria. Como outros sites que oferecem recursos semelhantes, a TrustRadius autêntica os usuários e revisores pelo LinkedIn.

8.3 Solução 3 - Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial

A prestação deste tipo de serviço é provida por Empresas de Pesquisas – organizações especializadas em analisar e fornecer insights sobre campos ou setores específicos.

Essas empresas costumam realizar pesquisas, coletar dados e oferecer avaliações para ajudar os clientes a tomar decisões informadas. Os serviços de empresa de pesquisa são remunerados na modalidade de assinatura ou subscrições.

As pesquisas produzidas são realizadas por profissionais chamados de “analistas”, que realizam pesquisas de mercado primárias e secundárias em um setor específico (tecnologia da informação, por exemplo). Com base no levantamento dos dados, os analistas avaliam as tendências do setor, criam taxonomias de segmento, dimensionam mercados, preparam previsões, desenvolvem modelos e boas práticas. Normalmente, os analistas se especializam em um único segmento ou subsegmento, pesquisando o amplo desenvolvimento do mercado.

Dentro deste contexto, as entregas dos analistas assumem vários formatos que podem ser agrupados da seguinte forma:

- a. Publicações como relatórios de pesquisa, “white papers”, notas de pesquisa e boletins informativos;
- b. Serviços que incluem consultas (“inquiries”), “briefings”, apresentações de resultados de estudos ou palestras personalizadas (por exemplo, em reuniões internas com clientes ou eventos do setor). Ressalta-se aqui um ponto importante que é o fato de um analista responder, anualmente, centenas ou milhares de consultas (“inquiries”) de seus clientes sobre as pesquisas e/ou temas relacionados ao seu conteúdo de pesquisa e conhecimento.
- c. Eventos como conferências, seminários, simpósios ou mesas redondas;
- d. Análise de mercado, incluindo tendências quantitativas e qualitativas, bem como a previsão do comportamento do mercado de TIC.

Diante do exposto, verifica-se que estes analistas desempenham um importante papel na função de apoio à decisão de gestão em corporações privadas, organizações de serviço público, fornecedores, reguladores e investidores que atendem a esses setores.

Dentro do contexto acima descrito, é extremamente importante levarmos em questão o tema “conflito de interesse”, que podemos definir como:

- a. Conflito de interesse é qualquer coisa que interfira ou possa ser razoavelmente percebido como interferindo na apresentação completa e objetiva, na revisão por pares, na tomada de decisões editoriais ou na publicação de artigos de pesquisa ou não relacionados à pesquisa. Os interesses conflitantes podem ser financeiros ou não financeiros, profissionais ou pessoais. Podem surgir interesses conflitantes em relação a uma instituição, organização ou outra pessoa.
- b. Conflito de interesse é uma incompatibilidade ou disparidade entre os interesses internos ou privados e as responsabilidades oficiais de uma empresa ou pessoa em posição de confiança.

Esse tema é extremamente importante ser ressaltado e exigir do prestador de serviço políticas que assegurem que as pesquisas e o aconselhamento seja imparcial e pautado na equidade e isenção em relação aos temas, produtos e/ou fornecedores analisados, assegurando equidade de tratamento e exercendo as análises de forma objetiva, transparente e independente do interesse de terceiros e não podendo a empresa produtora da base de conhecimento possuir qualquer tipo de contrato comercial que gere conflito de interesse com o propósito do serviço mencionado, como, por exemplo: contratos de revenda, representação, integradoras ou implementadoras com as empresas ou produtos analisados, nem haver qualquer comissionamento ou remuneração para contemplar um produto em sua pesquisa, nem remuneração para referendar um produto ou fornecedor.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Solução 1 - Execução direta dos serviços pelos próprios servidores do Ministério da Fazenda

A alternativa de **execução direta dos serviços pelos próprios servidores do Ministério da Fazenda** foi analisada, mas considerada **inviável técnica e operacionalmente**, especialmente quanto à avaliação de capacidade técnica, disponibilidade de recursos humanos e acesso a competências especializadas.

O serviço objeto da contratação — **aconselhamento estratégico, pesquisa de mercado e consultoria especializada em tecnologia da informação, governança digital e gestão de dados** — demanda **expertise multidisciplinar e acesso contínuo a bases de conhecimento globais**, o que **excede a capacidade técnica atualmente disponível** no quadro de servidores do Ministério.

Embora a equipe interna de TIC possua elevado grau de competência, não dispõe de:

- **Acesso a bancos de dados de inteligência de mercado, frameworks e análises comparativas internacionais;**
- **Metodologias proprietárias e ferramentas de benchmarking global** que permitam comparar o nível de maturidade tecnológica e de governança de dados do Ministério com órgãos públicos e instituições internacionais;
- **Capacidade de atualização em tempo real sobre tendências tecnológicas e riscos emergentes**, como cibersegurança, transformação digital, inteligência artificial e gestão de dados em escala institucional.

Além disso, a execução direta exigiria **dedicação exclusiva de equipes técnicas** já alocadas em projetos prioritários do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC-SE/MF 2024–2028)**, o que comprometeria outras entregas estratégicas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, a **contratação do serviço de aconselhamento** se mostra a **solução mais vantajosa e eficiente**, uma vez que proporciona:

- **Acesso imediato a conhecimento especializado** e a análises de alto nível;
- **Suporte personalizado** por analistas internacionais com experiência comprovada em governo e transformação digital;
- **Subsídios técnicos qualificados** para a tomada de decisão e o planejamento estratégico de TIC e Governança de Dados no Ministério da Fazenda.

Em síntese, a execução direta pelos servidores **não é viável**, pois **não assegura a mesma profundidade técnica, abrangência de mercado, agilidade de entrega e confiabilidade das informações** necessárias para apoiar a alta administração na formulação de estratégias digitais e tecnológicas do órgão.

9.2. Solução 2 - Portal de Avaliação de Produtos e Fornecedores de Soluções

Embora os portais referenciados apresentem uma grande gama de informações relevantes, avaliadas por diversos especialistas, foram identificadas algumas ressalvas em relação a este tipo de serviço.

Nem sempre é possível verificar a experiência dos usuários que submetem revisões ou sua familiaridade com a tecnologia que está sendo analisada, além daquilo que eles próprios afirmam. A maioria dos sites exige apenas uma conta para verificar a afiliação LinkedIn organizacional de um usuário. Os sites afirmam autenticar e examinar as análises de usuários antes de publicá-las, mas nem sempre é claro que tipo de verificação acontece de fato.

Outro fator importante diz respeito ao número adequado de avaliações e classificações de usuários, que não necessariamente é balanceada para todos os produtos ou categorias de produtos analisados pelos websites. Produtos populares, assim como os da Microsoft, ou aqueles baseados na linguagem de programação Java, tendem a apresentar número muito maior de resenhas do que as categorias de produtos menos populares, mas não menos importantes, como soluções para armazenamento em massa de dados (“storages”). Assim, embora os sites possam ser úteis em alguns casos, eles nem sempre oferecem dados suficientes para facilitar decisões de aquisição.

Verificou-se também a questão da confiabilidade e da isenção das informações disponibilizadas nesses websites. Considerando a presença de “white papers” de fornecedores patrocinadores em vários deles, sua isenção em relação às informações apresentadas pode ser naturalmente questionada.

Ressalta-se que a presente contratação não se restringe apenas a simples consultas de pesquisas especializadas ou “white papers” que cubram tópicos e aspectos de TIC. Há também a necessidade de aconselhamento em relação aos desafios, oportunidades e projetos e clara percepção de insights práticos de aspectos de TIC, sem também esquecer da necessidade de interação na troca de ideias, experiências e conhecimento das melhores práticas com outros pares. A solução apresentada neste cenário não é capaz de atender a estas necessidades.

9.3 Solução 3 - Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial

As empresas que prestam serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial, tipicamente, utilizam extensos bancos de conhecimento contendo um amplo escopo de temas envolvendo TIC e estratégia corporativa, criadas a partir de diversas pesquisas, tanto no setor público quanto privado, acerca do comportamento e das tendências do mercado.

Uma das características fundamentais destas empresas é a inexistência e vínculo com fornecedores ou produtos. Dessa forma, a informação coletada por meio das pesquisas realizadas por estas empresas são utilizadas de forma imparcial para a produção de bancos de conhecimentos fidedignos, desprovidos de vieses, tornando o processo de tomada de decisão mais seguro e confiável.

Cabe ressaltar que estas empresas são constantemente avaliadas, tanto pelos seus usuários quanto por empresas especializadas, que realizam auditorias nos bancos de conhecimentos disponibilizados, além de monitorar os vínculos comerciais firmados por estas empresas, de modo a garantir a manutenção da independência e da imparcialidade das informações disponibilizadas.

Após o levantamento, identificou-se que a empresa **International Data Corporation - IDC** (<https://www.idc.com/latam-es/home/>) oferece serviços de consultoria e capacitação para os segmentos de tecnologia da informação, tanto no setor público quanto no privado. A IDC atua coletando e analisando uma vasta quantidade de dados sobre o mercado de TIC, oferecendo *insights* sobre o desempenho de empresas, produtos e tecnologias, de modo a identificar e avaliar as tendências emergentes neste mercado.

Porém, ao analisar a metodologia da IDC (disponível em <https://www.idc.com/about/research->) é possível verificar que as pesquisas realizadas pela empresa são direcionadas à criação de bases de conhecimentos focadas na previsão do crescimento de vendas de determinados produtos, com um foco maior em atender empresas que fabricam e vendem produtos relacionados à TIC. Além disso, verifica-se que os serviços oferecidos pela IDC (disponível em https://www.idc.com/latam_pt/products-solutions) são direcionados a apoiar os fabricantes de ferramentas de TIC, diferindo das necessidades de governo, que requerem uma solução capaz de analisar a necessidade da Administração Pública e dos cidadãos que utilizam os serviços públicos prestados por este Ministério.

Durante a pesquisa, também foi verificado que a empresa **Forrester** (<https://www.forrester.com/bold/>) oferece serviços de pesquisas independentes e consultoria nos segmentos de tecnologia e de estratégia de negócios. Entretanto, o portfólio da empresa, disponível em <https://www.forrester.com/research/>, oferece soluções mais direcionadas às áreas de marketing e vendas, com um foco pouco significativo no segmento de TIC. Além disso, conforme descrito no item 7 deste Estudo, também faz-se necessária a contratação de palestras e simpósio que abordam as melhores práticas de gerenciamento, implementação, segurança e prospecção de soluções de TIC, de modo a permitir que os tomadores de decisões tenham a oportunidade de trocar experiências e conhecimento das melhores práticas com outros pares, contribuindo para o desenvolvimento de projetos, tanto do Ministério quanto dos demais órgãos da APF, além de promover a clara percepção de *insights* práticos relacionados ao segmento de TIC.

Porém, ao analisar os eventos realizados pela Forrester, disponível em <https://www.forrester.com/events/>, verifica-se que o foco da empresa é identificar quais produtos e serviços serão mais interessantes ao consumidor de forma geral, diferindo dos interesses da APF.

Por fim, não foram encontradas informações públicas sobre a forma de comercialização dos serviços da Forrester para o Brasil, nem informações que possam atestar uma atuação significativa no país. Esses fatores podem resultar em dificuldades para manter uma interação contínua e eficiente entre os profissionais da contratada e os colaboradores do Ministério durante os momentos de tomada de decisão, prejudicando as atividades desenvolvidas nas áreas de negócio do órgão.

Diante do exposto, verifica-se que as empresas IDC e Forrester oferecem serviços que diferem dos objetivos pretendidos por esta contratação.

A **Gartner** (<https://www.gartner.com.br/pt-br>) é uma empresa global de pesquisa e consultoria em tecnologia da informação (TI) e gestão, considerada uma das maiores referências mundiais quando o assunto é tendências, melhores práticas e apoio estratégico em TIC, dados e transformação digital.

O que a Gartner faz:

- Pesquisas e relatórios especializados: Produz estudos como o famoso Magic Quadrant (comparação de fornecedores de tecnologia) e o Hype Cycle (mapa de maturidade de tecnologias emergentes). Fornece análises de mercado sobre softwares, hardware, serviços de TI, cibersegurança, nuvem, dados e inteligência artificial.
- Consultoria e suporte a executivos: Apoia CIOs, CISOs, CDAOs e outros líderes na definição de estratégias. Orienta sobre governança, inovação, priorização de investimentos e gestão de riscos.
- Benchmarks e melhores práticas: Permite comparar o desempenho e a maturidade digital de uma organização em relação a outras no mercado. Fornece indicadores e modelos de referência para evolução da área de TI e dados.
- Eventos: Organiza conferências globais de tecnologia, com networking e apresentação de tendências. Oferece cursos e capacitações em governança de TI, gestão de dados, cibersegurança, entre outros.
- Ferramentas de suporte à decisão: Entrega metodologias, frameworks e guias práticos para apoiar órgãos e empresas na transformação digital e no uso estratégico da tecnologia.

Deste modo, conclui-se que a solução oferecida pela GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA é a mais adequada, por possuir bases de conhecimentos mais abrangentes no segmento de TIC capazes de atender às necessidades do Ministério da Fazenda, além de possuir uma presença consolidada no Brasil, mitigando os riscos envolvendo dificuldades em manter uma interação contínua durante os momentos de tomada de decisão.

Cabe destacar que a empresa Gartner detém direitos exclusivos em relação ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme consta na proposta comercial enviada pela Gartner, no item "Direitos de Propriedade Exclusiva e Uso dos Serviços", item 1.7 da proposta. Observa-se ainda que a situação de exclusividade do fornecimento do objeto vem mediante atestes atualizados da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (Anexo II-CERTIDAO_N_25062543_747_ABES.pdf), de modo a atender a comprovação de exclusividade prevista no parágrafo 1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do deste artigo, a Administração **caput** deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, **declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.**"

(Grifo nosso).

Desse modo, verifica-se que a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA é a única subsidiária do Gartner Inc. que disponibiliza ao mercado brasileiro, em caráter de exclusividade, os serviços que se pretende contratar. Assim, considerando a inviabilidade de competição em certame licitatório devido à exclusividade quanto ao fornecimento do serviço pretendido, conclui-se que a presente contratação deve ser realizada na modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

9.4. Análise Comparativa

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa dos cenários identificados:

Domínio	Requisitos	Soluções identificadas		
		Solução 1	Solução 2	Solução 3
Negócio	A base de conhecimento consolida informações diversificadas da área de Tecnologia da Informação.	Não Atende	Não Atende	Atende
	Acesso a aconselhamento imparcial contínuo e garantia de suporte à utilização e disponibilidade desses serviços.	Não Atende	Não Atende	Atende
	Aconselhamento imparcial, contínuo e pautado na equidade e isenção em relação aos temas, produtos ou fornecedores analisados.	Não Atende	Não Atende	Atende
	Eventos estratégicos voltados à liderança em tecnologia da informação e transformação digital	Não Atende	Não Atende	Atende
Tecnológico	A base disponível na internet, em sítio próprio, em idioma português ou inglês com acesso via navegador.	Não Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		Não Atende	Não Atende	Atende

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade Total Cost Ownership – TCO. Ressalta-se que a referida IN SGD 94/2022 preceitua ser necessário fazer constar no ETP as devidas justificativas que concluíram pela inviabilidade da solução.

Deste modo, seguem abaixo as justificativas que motivaram a inviabilidade dos cenários elencados.

10.1 Solução 1 - Execução direta dos serviços pelos próprios servidores do Ministério da Fazenda

A execução direta pelos servidores do Ministério da Fazenda foi considerada inviável, pois o serviço de aconselhamento estratégico e pesquisa especializada requer expertise técnica, metodologias proprietárias e acesso a bases globais de conhecimento que não estão disponíveis internamente.

Além disso, a equipe de TIC já se encontra dedicada a projetos estratégicos do PDTIC-SE/MF 2024–2028, não havendo capacidade operacional para assumir atividades dessa natureza.

A contratação de fornecedor especializado possibilita acesso imediato a consultoria internacional, benchmarks de mercado e apoio especializado, garantindo maior eficiência, qualidade técnica e embasamento estratégico às decisões de tecnologia e governança de dados do Ministério.

10.2 Solução 2 - Portal de Avaliação de Produtos e Fornecedores de Soluções

Conforme descrito no item 9 deste Estudo, a solução 1 apresenta diversas ressalvas, dentre as principais, podemos citar o baixo de grau de confiabilidade das informações, uma vez que não é possível verificar a experiência nem e os vínculos corporativos dos usuários que submetem revisões de soluções de TIC nestes portais.

Além disso, um dos objetivos que se pretende com esta contratação é obter aconselhamento em relação aos desafios, oportunidades e projetos e clara percepção de insights práticos de aspectos de TIC, sem também esquecer da necessidade de interação na troca de ideias, experiências e conhecimento das melhores práticas com outros pares. Tais necessidades não são atendidas pela Solução 1.

Ademais, nem sempre é possível extrair informações suficientes para a tomada de decisão a partir dos dados disponíveis nestes portais, pois muitas vezes não há a disponibilização de uma base de conhecimento confiável, considerando que muitas vezes estes portais possuem "white papers" de fornecedores patrocinados ou de analistas que possuem vínculo corporativo com um fornecedor ou produto específico.

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 é inviável, visto que o principal objetivo da presente contratação é balizar a tomada de decisões a nível estratégico e tático na gestão de recursos de TIC, o que demanda a análise de informações confiáveis e imparciais, as quais não são possíveis de se obter a partir da solução descrita neste cenário.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção.

A comparação de custos totais de propriedade entre soluções não se aplica ao objeto desta contratação, tendo em vista haver somente uma solução considerada viável para atender as necessidades do Ministério.

Contudo, para fins de avaliação impacto de custo, segue análise com custos de solução similar em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme detalhamento abaixo:

Informações dos Contratos				Preço Licenciamento Gartner ExPv2 – 1º Ano por Licença		Preço Licenciamento Gartner ExPv2 – 2º Ano por Licença	
				Licença Estratégica	Licença Domínio	Licença Estratégica	Licença Domínio
Instituição	Contrato	Data Assinatura	Data Vigência	CIO Leader (R\$)	CDAO Member (R\$)	CIO Leader (R\$)	CDAO Member (R\$)
FIOCRUZ	124/2024	23/09/24		469.500,00	469.500,00	469.500,00	469.500,00
Procuradoria Geral do Estado de SP	29/2024	13/12/2024	13/12/2027	469.500,00	-	469.500,00	-
MPMG	19.16.1937.0040764/2025-55	27/06/2025	27/06/2027	468.400,00	468.400,00	493.000,00	493.000,00
MPO	1/2024/COTIC	30/12/2024	30/12/2026	446.000,00	-	469.500,00	-
MGI	76/2024	30/12/2024	30/12/2026	446.000,00	446.000,00	469.500,00	469.500,00
Média (R\$)				459.880,00	468.950,00	474.200,00	477.333,33

Em relação ao Gartner Simpósio Brasil e Gartner Summit Brasil, temos a seguinte estimativa de custos abaixo:

--

Informações dos Contratos							
Instituição	Contrato	Data Assinatura	Data Vigência	Gartner Simpósio Brasil - 1º Ano (R\$)	Gartner Summit Brasil - 1º Ano (R\$)	Gartner Simpósio Brasil - 2º Ano (R\$)	Gartner Summit Brasil - 2º Ano (R\$)
MPO	1/2024/COTIC	30/12/2024	30/12/2026	15.010,00	10.640,00	15.800,00	11.200,00
MGI	76/2024	30/12/2024	30/12/2026	15.010,00	10.640,00	15.800,00	11.200,00
Média (R\$)				15.010,00	10.640,00	15.800,00	11.200,00

Aplicando os valores levantados ao escopo pretendido para o Ministério, temos o seguinte valor estimado:

SERVIÇO / LICENÇA	Area	QTD	TOTAL. (R\$) - 1o. Ano	TOTAL. (R\$) - 2o. Ano
ExpV2 Guided: CIO Team Leader	CGTI	1	459.880,00	474.200,00
ExpV2 CDAO Guided Member	COINP	1	468.950,00	477.333,33
Total Ano			928.830,00	951.533,33

TICKET	QTD	PREÇO UNIT. (R\$) - 1o. Ano	PREÇO UNIT. (R\$) - 2o. Ano	PREÇO TOTAL. (R\$) - 1o. Ano	PREÇO TOTAL. (R\$) - 2o. Ano
Gartner Simpósio Brasil	4	15.010,00	15.800,0	60.040,00	63.200,00
Gartner Summit Brasil	4	10.640,00	11.200,00	42.560,00	44.800,00
Total Ano				102.600,00	108.000,00

A média do custo anual dos contratos consultados é de **R\$ 1.045.481,67 (um milhão, quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 2024, referente ao grupo Serviços Profissionais e Outros, conforme site do IPEA, de 7,07% ao ano, temos uma estimativa de TCO para 5 anos, conforme abaixo:

Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Custo + ICTI -2024	R\$ 1.045.481,67	R\$ 1.119.397,22	R\$ 1.198.538,61	R\$ 1.283.275,29	R\$ 1.374.002,85

Em pesquisa se preços junto ao fornecedor, recebemos a seguinte estimativa de custo:

SERVIÇO / LICENÇA	Area	QTD	TOTAL. (R\$) - 1o. Ano	TOTAL. (R\$) - 2o. Ano
ExpV2 Guided: CIO Team Leader	CGTI	1	468.400,00	493.000,00
ExpV2 CDAO Guided Member	COINP	1	463.900,00	488.300,00
Total Ano			932.300,00	981.300,00

TICKET	QTD	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
		UNIT. (R\$) - 1o. Ano	UNIT. (R\$) - 2o. Ano	TOTAL. (R\$) - 1o. Ano	TOTAL. (R\$) - 2o. Ano
Gartner Simpósio Brasil	4	15.604,00	16.425,00	62.416,00	65.700,00
Gartner Summit Brasil	4	11.376,00	11.975,00	45.504,00	47.900,00
Total Ano				107.920,00	113.600,00

A estimativa de custo foi realizada com base em proposta encaminhada pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, Anexo I- Proposta Gartner MF Agosto_2025 v1.pdf.

A média do custo anual com base na proposta do fornecedor é de **R\$ 966.506,66 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 2024, referente ao grupo Serviços Profissionais e Outros, conforme site do IPEA, de 7,07% ao ano, temos uma estimativa de TCO para 5 anos, conforme abaixo:

Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Custo + ICTI -2024	R\$ 938.083,33	R\$ 1.004.405,82	R\$ 1.075.417,31	R\$ 1.151.449,32	R\$ 1.232.856,78

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 Solução 3 - Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial

Conforme exposto anteriormente, a solução 3 é capaz de prover este Ministério com os serviços técnicos necessário, contemplando atividades especializadas de pesquisa, análise, prognósticos, interpretação de tendências e aconselhamento contínuo para apoio à tomada de decisões estratégicas, táticas e técnicas no âmbito do Ministério da Fazenda, de modo a garantir que os recursos computacionais deste Ministério sejam empregados para a execução eficaz das atividades institucionais do órgão, de modo contínuo, seguro e transparente. Também cabe ressaltar que esta solução atende às necessidades de negócios e as necessidades tecnológicas do Ministério, conforme descritas, respectivamente, nos itens 4 e 5 deste Estudo.

Conforme consta no item Análise Comparativa de Custos (TCO), foram encontrados apenas contratos firmados com a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA para os objetos que se pretende contratar. Porém, visando evitar possíveis vieses, também foi realizada pesquisa de mercado, buscando por outras empresas capazes de fornecer um serviço similar.

Desse modo, verifica-se que a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA é a única subsidiária do Gartner Inc. que disponibiliza ao mercado brasileiro, em caráter de exclusividade, os serviços que se pretende contratar. Assim, considerando a inviabilidade de competição em certame licitatório devido à exclusividade quanto ao fornecimento do serviço pretendido, conclui-se que a presente contratação deve ser realizada na modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

Dos serviços previstos, os seguintes atendem a necessidade do Ministério. O modelo de licenciamento das subscrições Gartner é bastante simples e endereça o apoio e o aconselhamento, bem como acesso a conteúdos específicos, de acordo com a área de atuação do profissional. Os serviços e seus principais entregáveis serão detalhados a seguir.

SERVIÇO / LICENÇA	Area	QTD
ExPv2 Guided: CIO Team Leader	CGTI	1
ExPv2 CDAO Guided Member	COINP	1

TICKET	QTD
--------	-----

Gartner Simpósio Brasil	4
Gartner Summit Brasil	4

ExP v2 Guided: CIO Team Leader

Executive Programs v2 Guided: Team Leader (“Serviço”) foi criado para o mais alto executivo de tecnologia da empresa do cliente (“Cliente”), normalmente o CIO e seu leadership team. O Serviço oferece ao Cliente uma relação contínua de aconselhamento com o Gartner e um thinking partner, para contextualizar percepções do Gartner.

ExPv2 CDAO Guided Member

Executive Programs v2 Guided: CDAO Guided Member (“Serviço”) foi desenvolvido para os mais altos líderes de dados e análises da empresa do cliente (“Cliente”), normalmente o diretor de dados e análise (Chief Data & Analytics Officer, “CDAO”). O Serviço integra o Executive Programs v2 e requer a compra em separado do Serviço Executive Programs v2 Guided Team Leader. O Serviço oferece acesso aos especialistas em pesquisa e à pesquisa do Gartner.

As licenças compreendem também os seguintes:

- **Suporte estratégico personalizado:** Consultoria guiada com analistas Gartner para alinhar as estratégias de TI aos objetivos institucionais do Ministério. Apoio na definição de prioridades de investimentos em TIC
- **Benchmarking internacional:** Comparação das práticas de TI do Ministério com instituições equivalentes no setor público e privado. Apoio na medição de maturidade digital e na definição de planos de evolução
- **Planejamento de transformação digital e governança de TI:** Orientações para estruturação do **PDTIC** e do **Plano de Transformação Digital (PTD)** com base em melhores práticas internacionais. Alinhamento com frameworks de governança como COBIT, ITIL e IT4IT.
- **Mitigação de riscos em TIC:** Insights sobre riscos emergentes de cibersegurança, infraestrutura crítica e compliance. Apoio para fortalecer resiliência digital no setor público.
- **Um Parceiro Executivo dedicado:** um consultor sênior experiente em liderança executiva CDAO/D&A e Equipes de D&A, e expertise similar à do usuário. O Parceiro Executivo se reunirá com o usuário regularmente para fornecer orientação estratégica e servir como um coach, mentor e caixa de ressonância nas prioridades críticas do usuário.
- **Pesquisa de dados e análise e liderança de CDAOs:** uma coleção exclusiva dos insights mais recentes, melhores práticas comprovadas e kits de ferramentas para que os CDAOs se destaquem em suas funções.
- **O Navegador de Prioridades Digitais:** para a função CDAO.
- **Avaliação de Maturidade de D&A para CDAOs:** uma ferramenta de avaliação de maturidade funcional e planejamento estratégico que fornece uma perspectiva objetiva sobre a posição da organização de D&A em relação aos seus pares.
- **O Diagnóstico de Eficácia do CDAO:** uma ferramenta de diagnóstico de autoatendimento para que os CDAOs entendam sua eficácia pessoal como líderes. Este diagnóstico pode ser tratado de forma individual e o CDAO pode manter isto somente para sua referência de desenvolvimento de talentos de D&A para desenvolver a equipe de D&A e projetar um modelo organizacional para agregar mais valor.
- **O Gartner AI Briefing:** um boletim informativo por e-mail que inclui as principais inovações de IA, casos de uso e riscos selecionados de fontes não pertencentes ao Gartner e apresentados com a perspectiva do Gartner.
- **Acesso às sessões do Grupo de Interesse Especial (SIG):** são grupos de discussão conduzidos pelos membros e facilitados pelo Parceiro Executivo para promover um diálogo em grupo entre pares sobre um tópico de interesse ou foco compartilhado.

Em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022, que veda a contratação de mais de uma solução de TIC em um único contrato, esclarece-se que o objeto pretendido constitui uma única solução integrada voltada ao **aconselhamento estratégico e suporte especializado para a alta gestão de tecnologia da informação e dados**.

O objeto abrange: **Licenciamento das soluções ExP v2 Guided** (CIO Team Leader e CDAO Guided Member), que são complementares e fazem parte da mesma plataforma Gartner, destinada a prover orientação estratégica, benchmarks e melhores práticas para líderes de TI e dados. E também a **Participação em conferências Gartner (Simpósio e Summit)**, que são eventos vinculados à mesma solução de aconselhamento, oferecendo acesso a conteúdo, especialistas e networking, integrando-se ao serviço principal de orientação estratégica.

Esses componentes não representam soluções distintas, mas sim **elementos complementares de uma única solução Gartner**, cujo objetivo é fornecer suporte consultivo e acesso a conhecimento especializado para a tomada de decisão estratégica no âmbito da transformação digital e governança de TI.

Portanto, a contratação atende ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12 da IN, pois se refere a um único objeto, com funcionalidades interdependentes e integradas, justificando sua aquisição em um único contrato.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.135.120,00

Conforme o presente Estudo, verificou-se a vantajosidade técnica, item 14 deste ETP, e econômica, item 15 deste ETP, da escolha pela inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Em pesquisa de preço junto ao fornecedor, obtemos os seguintes valores nas tabelas abaixo, de acordo com a proposta encaminhada:

Serviço/ Licença	Área	QTD	Valor- 1o. Ano (R\$)	Valor - 2o. Ano (R\$)	Total Por Licença (R\$)
ExPv2 Guided: CIO Team Leader	CGTI	1	468.400,00	493.000,00	961.400,00
ExPv2 CDAO Guided Member	COINP	1	463.900,00	488.300,00	952.200,00
TOTAL					R\$ 1.913.600,00

Custo total estimado das licenças ExPv2 Guided: CIO Team Leader e ExPv2 CDAO Guided Member **R\$ 1.913.600,00 (um milhão, novecentos e treze mil e seiscentos reais).**

Além dos valores acima para o licenciamento dos serviços de aconselhamento imparcial, abaixo segue a estimativa de custos para as conferências Gartner, do tipo Simpósio e Summit. nos valores abaixo:

TICKET	QTD (a)	PREÇO UNIT. (R\$) - 1o. Ano (b)	PREÇO UNIT. (R\$) - 2o. Ano (c)	PREÇO TOTAL. (R\$) - 1o. Ano (a x b)	PREÇO TOTAL. (R\$) - 2o. Ano (a x c)	Total (R\$)
Gartner Simpósio Brasil	4	15.604,00	16.425,00	62.416,00	65.700,00	128.116,00
Gartner Summit Brasil	4	11.376,00	11.975,00	45.504,00	47.900,00	93.404,00
TOTAL						R\$ 221.520,00

Custo total estimado para os tickets Gartner Simpósio Brasil e Gartner Summit Brasil é de **R\$ 221.520,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais).**

Os tickets serão faturados por demanda conforme necessidade, disponibilidade e interesse da Administração Pública.

Assim, o custo total estimado para a contratação é de **R\$ 2.135.120 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil cento e vinte reais).**

Conforme demonstrado, a proposta do fornecedor compatível com os preços praticados em contratos com a administração, visto que está com custo marginal inferior, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 2024.

O **contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, sendo o faturamento mensal para as licenças ExPv2 Guided: CIO Team Leader e ExPv2 CDAO Guided Member, com custo mensal estimado de **R\$ 79.733,33 (setenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

A contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é justificada pela vantajosidade financeira e econômica de aproximadamente 5% em relação aos contratos de 12 meses. Destaca-se mitigação de impactos financeiros decorrentes de reajustes anuais (IPCA ou ICTI), estimados entre 6% e 7%, especialmente em cenários de alta de juros.

Destacamos também o alinhamento com os ciclos de planejamento, contratação e execução de projetos no setor público, que geralmente ultrapassam 18 meses, sendo o período de 24 meses mais adequado para garantir continuidade e efetividade no uso dos serviços.

Diante do exposto, a contratação das licenças Gartner pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** representa uma solução estratégica, eficiente e economicamente vantajosa para o Ministério da Fazenda, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança, inovação e transformação digital da instituição.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Esta contratação tem por finalidade acompanhar o acelerado progresso tecnológico contemporâneo, de modo a viabilizar a identificação e adoção das soluções mais adequadas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aptas a atender à crescente complexidade dos sistemas computacionais do Ministério da Fazenda. Tal iniciativa propiciará a alocação eficiente dos recursos de TIC, assegurando a execução das atividades institucionais de forma contínua, segura e transparente.

Ademais, o Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, estabelece que a Administração Pública Federal deve implementar ações voltadas ao avanço da transformação digital, à democratização das informações atinentes às políticas públicas e ao desenvolvimento de projetos que promovam tais inovações.

Nesse contexto, observa-se que os gestores e tomadores de decisão enfrentam uma multiplicidade de alternativas e inovações em produtos e serviços de tecnologia, o que dificulta o acesso ao conhecimento necessário para decisões assertivas. A dispersão e, por vezes, contradição das informações relativas aos componentes e serviços de TIC, aliada à dinâmica do mercado, reforçam a necessidade de fontes confiáveis e de ferramentas que permitam a conversão de dados em conhecimento útil para a tomada de decisões.

A crescente complexidade tecnológica, a integração de sistemas, as demandas heterogêneas dos negócios, a pressão por redução de custos e por maior flexibilidade e agilidade, a exigência de transparência, o aumento das ameaças e vulnerabilidades em TIC e a necessidade de atendimento à Estratégia Federal de Governo Digital evidenciam a pertinência da contratação de empresa independente e especializada. O acesso a informações sobre tendências tecnológicas e o suporte de especialistas qualificados são essenciais para o fortalecimento da governança e da organização institucional.

Por fim, conforme exposto no item 12 deste Estudo, verifica-se que, sob o prisma técnico, a contratação direta por inexigibilidade revela-se a modalidade mais adequada, haja vista a exclusividade na oferta do serviço pretendido, em consonância com as especificações técnicas do objeto.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

O atual cenário tecnológico impõe a necessidade de uma governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) eficiente e confiável, de modo a contribuir para a consecução das atividades institucionais do Ministério da Fazenda, em um contexto marcado pelo uso intensivo de soluções de TIC e pelo acelerado progresso deste segmento. A governança de TIC consiste em um conjunto de normas e práticas estabelecidas por cada organização para seu respectivo departamento de tecnologia da informação e comunicação, fundamentadas nas exigências do setor e nos valores internos do órgão, orientando, assim, os processos internos. Tais parâmetros também delimitam as responsabilidades de cada setor e os resultados esperados para as atividades desempenhadas pelas equipes.

A governança de TIC assume, ainda, a incumbência de alinhar a estrutura de tecnologia da informação aos objetivos estratégicos e às metas financeiras da instituição. Na prática, essa governança define o orçamento destinado ao setor de tecnologia, verifica o cumprimento das normas e políticas pelos colaboradores e oferece suporte à tomada de decisões por parte dos ocupantes de cargos de liderança.

Entre os benefícios proporcionados pela governança de TIC, destacam-se a otimização dos recursos, o incremento da segurança nos processos que envolvem sistemas computacionais, o aumento da confiança da sociedade e dos demais órgãos que utilizam os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, bem como o suporte à tomada de decisões de maneira eficiente e assertiva.

Dessa forma, constata-se que uma instituição em expansão, como o Ministério da Fazenda, composta por diversas unidades com atribuições distintas e um número crescente de colaboradores, demanda uma infraestrutura de TIC complexa, o que torna imprescindível o estabelecimento de iniciativas voltadas à governança de tecnologia da informação e comunicação.

A presente contratação visa suprir tal necessidade, contribuindo para a implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de planejamento e conformidade de TIC, bem como para a gestão da arquitetura

corporativa, favorecendo, assim, a tomada de decisão e a otimização dos investimentos relacionados à tecnologia da informação no âmbito institucional

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no processo de aquisição de produtos e serviços de tecnologia, de modo a gerar o maior retorno possível dos investimentos;
- Tecnologias imaturas representam grande grau de imaturidade e por isso apresentam riscos e desafios. A possibilidade de monitoramento do ciclo de amadurecimento das tecnologias, indicando quando elas estarão no seu estágio de menor risco para adoção, minimizará esses riscos;
- Minimizar a incidência e erros e retrabalho, propiciando melhor aproveitamento dos recursos, diminuição da complexidade das tarefas, melhoria das entregas, aumento da produtividade, compartilhamento de informações e redução de custos;
- Fomentar a modernização da cultura institucional com adoção de novas metodologias de trabalho com ênfase na transparência, eficiência e segurança;
- Proporcionar maior segurança aos gestores de TIC no processo de tomada de decisão sobre projetos complexos ou que utilizem soluções tecnológicas pouco disseminadas;
- A disponibilização de prognósticos da TI, de forma objetiva e prática, visando um melhor planejamento e antecipação de estratégias, reduzindo, assim, os riscos de adoção de estratégias equivocadas;
- Aprimoramento no gerenciamento da tecnologia, pois as pesquisas não se limitarão à escolha da tecnologia. O serviço também entregará aconselhamento de como a tecnologia deve ser gerenciada. Isso aumenta a produtividade da equipe de TI, tanto reduzindo o tempo de montagem das equipes como na efetiva melhoria do gerenciamento;
- Propiciar a filosofia de trabalho cooperativo entre os diversos setores do Ministério;
- Orientar o fluxo dos processos administrativos no âmbito do MF, resultando em ganho de produtividade; e
- Contribuir para o processo de transformação digital no Ministério da Fazenda.

17. Providências a serem Adotadas

Não há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, este artefato apresenta os elementos suficientes ao atendimento da necessidade institucional, considerando os requisitos negociais e tecnológicos elencados. Portanto, o objeto da forma como foi configurado é adequado, os benefícios pretendidos são condizentes com a atividade institucional, os custos previstos são compatíveis com o histórico de contratações para atendimento de necessidades análogas a esta.

Ainda, como a solução definida já foi utilizada no âmbito do Administração Pública, tem-se já validadas a eficácia, eficiência e efetividade da solução como meio para a realização das atividades conduzidas pela Subsecretaria de Gestão, Tecnologia e Orçamento e Subsecretaria de Gestão Estratégica.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SGTO/SE/MF Nº 2234, DE 02 DE outubro DE 2025

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/12/2025 às 14:56:42.

Despacho: Portaria SGTO/SE/MF N° 2234, DE 02 DE outubro DE 2025

FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 10:50:11.

Despacho: Portaria SGTO/SE/MF N° 2234, DE 02 DE outubro DE 2025

SERGIO SOARES DA SILVA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 11:18:41.